



*plimbaum 260 R*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 405-73

ASSUNTO: Alteração do traçado do Plano Diretor quanto a área prevista para Mercado Público.

*Heumenloga.*  
*27/8/73*  
*[Signature]*

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três ( 22 - 08 - 73 ), face o disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29/12/1961, aprova:

Excluir do traçado do Plano Diretor a área prevista para mercado na Av. Nilópolis, entre as Ruas Vicente da Fontoura e Sta. Cecília, liberando os lotes não atingidos por traçado viário, e reserva de área para a mesma atividade, situada nos prolongamentos das Av. Lavras e Rua Barão de Ubã, tudo de conformidade com planta anexa nº "2".

Porto Alegre, *22 de agosto* de 1973

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 405-73

ASSUNTO: Alteração do traçado do Plano Diretor quanto a área prevista para Mercado Público.

J U S T I F I C A T I V A

A presente Resolução tem por finalidade excluír do traçado do Plano Diretor a área destinada a Mercado Público na Av. Nilópolis no trecho compreendido entre as Ruas Sta. Cecília e Vicente da Fontoura e a liberação dos lotes que não são atingidos pelo sistema viãrio projetado. ( Planta nº "1" )

A área é inadequada para a atividade de Mercado, tendo em vista o grande fluxo de veículos que futuramente existirá na Av. Nilópolis, devido a sua importância como via de escoamento do tráfego da área central para os bairros.

Ao mesmo tempo destinar ã mesma atividade, ' área situada nos projetados prolongamentos da Av. Lavras e Rua Barão de Ubã. ( Planta nº "2" )

A nova área proposta é a única não construída, ainda disponível na zona. O acesso a área se dá por ruas secundárias e a mesma não esta muito distante da via de grande tráfego, ( Protásio Alves ) o que torna ideal para a localização de Mercado.

As dimensões da área dão condição para estacionamentos o que não sobrecarrega o esquema viário existente, tudo de conformidade com planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 22 de agosto de 1973

*Franco Lacerda*  
PRESIDENTE DO C.M.P.D.

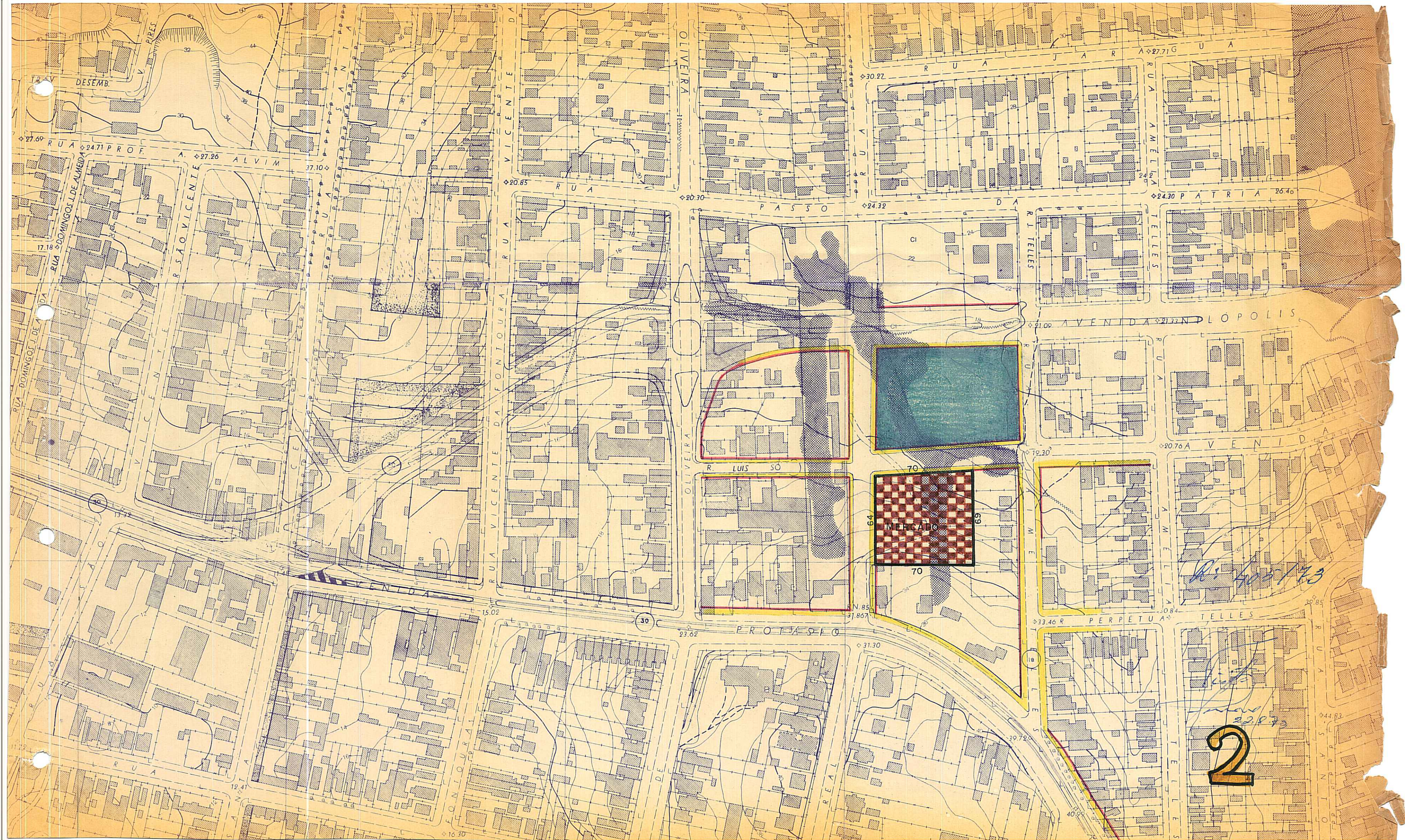
*Felício Lacerda*  
CONSELHEIRO RELATOR





R.T. 105173  
22823  
1





2